



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0028085

Modalidade: Pregão 45/2020 RP 36/2020

Edital nº: 45/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

- | | |
|-----|---|
| 001 | 30 PÇ CAMARÁ DE AR 1000 X 20 - R\$ 98,69 |
| 002 | 16 UN CAMARÁ DE AR 1100 X 22 - R\$ 104,13 |
| 003 | 4 PÇ CAMARÁ DE AR 12 X 04 X 24 AGRÍCOLA - R\$ 124,20 |
| 004 | 8 PÇ CAMARÁ DE AR 14 - 00.24 - R\$ 178,77 |
| 005 | 4 PÇ CAMARÁ DE AR 14.9 X 24 - R\$ 186,79 |
| 006 | 6 PÇ CÂMARA DE AR 17.5 X 25 - R\$ 268,33 |
| 007 | 8 UN CAMARÁ DE AR 18.4.30 - R\$ 266,33 |
| 008 | 8 UN CAMARÁ DE AR 18.4.34 - R\$ 286,21 |
| 009 | 16 PÇ CAMARÁ DE AR 700X16 - R\$ 42,08 |
| 010 | 30 UN FITÃO 1000 / 20 - R\$ 33,85 |
| 011 | 8 PÇ FITÃO 14 - 00.24 - R\$ 63,33 |
| 012 | 6 PÇ FITÃO 17.5 X 25 - R\$ 123,17 |
| 013 | 16 UN FITÃO 700 / 16 - R\$ 22,73 |
| 014 | 16 PÇ FITÃO PNEU 1.100 x 22 - R\$ 62,38 |
| 015 | 16 PÇ PNEU 1.100 ARO 22 H-16 LONAS ÍNDICE DE CARGA150/146 (3350/3000) KL ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H) COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.699,25 |
| 016 | 30 PÇ PNEU 1000 X 20 LISO H-16 LONAS ÍNDICE DE CARGA 148/144 (3150/2800) KL ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110 KM/H) COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.310,00 |
| 017 | 8 PÇ PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADICAL -146/143 K COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.856,75 |
| 018 | 10 UN PNEU 1000X20 LISO RADIAL - 146/143K COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.606,75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 019 2 UN PNEU 12 - 16.5 NHS 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2865/2300 ÍNDICE DE VELOCIDADE 10/15 COM SELO DO INMETRO. - R\$ 941,00
- 020 4 UN PNEU 12.4.24 - 44,80 KL 32 KM 10 LONAS COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.465,33
- 021 4 PÇ PNEU 14.9 X 24 6-LONA COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.684,00
- 022 8 UN PNEU 17.5 X 25 12 LONAS COM SELO DO INMETRO. - R\$ 3.309,00
- 023 30 UN PNEU 175 X 65 X 14 82 T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 252,31
- 024 40 PÇ PNEU 175 X 70 X 13. 82T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 199,11
- 025 50 PÇ PNEU 175 X 70 X 14 82T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 279,92
- 026 6 PÇ PNEU 18.4 - 30 12 LONAS COM SELO DO INMETRO. - R\$ 2.963,00
- 027 4 UN PNEU 18.4.34 - 89 KL 32 KM COM SELO DO INMETRO. - R\$ 3.092,80
- 028 12 UN PNEU 185 X 65 X 15 88T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 363,00
- 029 24 UN PNEU 185 X 70 X 14 82T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 298,53
- 030 12 UN PNEU 185/80/14R - 08 LONAS COM SELO DO INMETRO. (UTILIZADO EM VW. KOMBI) - R\$ 405,60
- 031 4 UN PNEU 19.5L - 24 12 LONAS COM SELO DO INMETRO. - R\$ 3.261,00
- 032 12 UN PNEU 205 / 60 R 16 - R\$ 477,33
- 033 6 UN PNEU 205/60/R15 - R\$ 477,00
- 034 18 UN PNEU 215 X 75 - R 17,5 135/133J COM SELO DO INMETRO. - R\$ 773,47
- 035 16 UN PNEU 225 - 75 R 16 -115/1125 COM SELO DO INMETRO. - R\$ 769,25
- 036 8 UN PNEU 225/70/15 -115/112 R COM SELO DO INMETRO. - R\$ 431,33
- 037 6 PÇ PNEU 235 / 75 / 15 108T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 475,00
- 038 6 UN PNEU 245 X 70 X 16 (UTILIZADO NA CAMIONETA L200) - R\$ 876,00
- 039 2 UN PNEU 275/18 -42P COM SELO DO INMETRO. - R\$ 84,00
- 040 20 UN PNEU 295/80R 22.5 63 KL 150 VL COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.686,00
- 041 16 PÇ PNEU 700 X 16 LISO 10 - LONA COM SELO DO INMETRO. - R\$ 503,70

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando a extrema importância do uso dos pneus, câmaras de ar e protetores de pneus em boas condições de uso aos veículos, e que garantam segurança aos usuários. Considerando também, que os produtos em questão se desgastam continuamente e, com isso, necessitam ser substituídos regularmente, se faz necessária a presente licitação..

5. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **21 de agosto de 2020, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição dos materiais objeto deste pregão é de R\$ 333.423,15, (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses;

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- Departamento de Manutenção da Frota Municipal
- Av. dos Esportes s/nº - Vila Reis - Fronteira/MG.

7.3. Os pneus cotados deverão possuir registro no INMETRO;

7.4. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso;

7.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital;

7.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável;

7.7. As Ordens de Serviços serão fornecidas pelas Secretarias interessadas;

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

7.9. No ato da entrega, caso os pneus sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente;

7.10. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;



- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;
- g) executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICÍPIO qualquer vínculo empregatício;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;
- k) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;
- l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de **MENOR PREÇO**. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Ficará à cargo do Senhor Osvaldo Bispo Neto - (Supervisor do Setor de Controle de Frota) a gestão da Ata de Registro de Preços

12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.109 de 06 de janeiro de 2020.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRANCISCA JEANE ALVES QUEIROZ - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 4 de agosto de 2020.

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referencia:

FRONTEIRA, 4 de agosto de 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal